



Viçosa do Ceará /CE, 11 de abril de 2022.

A Pregoeira Municipal,
Srª. Pregoeira,

Pregão Eletrônico nº PE 07/2022-SESA.

ASSUNTO/FEITO: Julgamento de RECURSO ADMINISTRATIVO.

Com base no Art. 13, inciso IV, do Decreto Federal nº. 10.024/2019 e suas alterações, **RATIFICO** o julgamento da Pregoeira do Município de Viçosa do Ceará, principalmente no tocante ao não conhecimento do recurso da licitante DENTAL OESTE EIRELI - EPP / Licitante 1, CNPJ 05.412.147/0001-02, pela ausência dos requisitos de admissibilidade. Por entendermos não condizentes com as normas legais e editalícias, quanto aos procedimentos processuais e de julgamento do Pregão Eletrônico nº PE 07/2022-SESA, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

De modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Sendo o que nos consta, subscrevemo-nos.


Adriano Rocha da Silva
SECRETARIA DE SAÚDE